



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 95/2014

DATA: 22/07/2014

EMENTA: Institui, no Calendário do Município, a Semana Municipal da Capoeira, e revoga a Lei Municipal nº2.604/2013, de 10 de setembro de 2013

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 95/2014 apresentado pela mesa diretora desta Casa Legislativa: “Institui, no Calendário do Município, a Semana Municipal da Capoeira, e revoga a Lei Municipal nº2.604/2013, de 10 de setembro de 2013”

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico desfavorável, posto que, a proposição tinha vício de iniciativa.

A COJUR no entanto, deu parecer de prosseguimento à Plenário, entendo que o vício está sanado, na medida em que o próprio Executivo retirou a proposição nº84/14, a qual tinha como objeto a semana municipal da capoeira. Aduzindo ainda que, a Casa atendeu a solicitação das entidades municipais quanto à questão. A partir disso, a Comissão acata parecer determinando o prosseguimento.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia entende que o referido projeto preenche os requisitos sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2014.

  
Vereador Ricardo Ritter  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Issur Israel Koch  
Secretário

Vereador Roger Corrêa  
Relator